

Porto Alegre, 09 de março de 2017.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
EDITAL nº 01 DO PROCESSO SELETIVO DE REPOSIÇÃO DE
BOLSAS FILANTRÓPICAS PARA O ANO DE 2017
Etapa 1 – Divulgação do Edital, entrega e análise da documentação

A Fundação Educacional João XXIII informa que realizará o processo seletivo reposição de bolsas de estudos para o ano letivo de **2017**, no valor de **cem por cento** da mensalidade da respectiva série, a alunos carentes cujas famílias desejam matricular seus filhos no Instituto Educacional João XXIII, de acordo com as condições e regras a seguir estabelecidas:

1. **Para aceitação da inscrição a renda mensal bruta da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) **não pode ultrapassar 1,5 salários mínimos (R\$ 1.405,50) por componente do grupo familiar**. Ex.: família com 4 pessoas (pai, mãe e dois filhos):

renda bruta pai + renda bruta da mãe
4 (pai, mãe e 2 filhos)

Para efeito do **item 1**, e de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6135/2007, devem ser consideradas as seguintes definições:

- Família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
 - Domicílio: local que serve de moradia à família;
 - Renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família;
 - Renda familiar *per capita*: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
2. Não serão aceitas inscrições dos seguintes candidatos:
 - 2.1. Candidatos com a idade não compatível com a série da vaga concorrida (conforme **item 7**);
 - 2.2. Candidatos repetentes;
 - 2.3. Candidatos com aprovação em progressão parcial (dependência).
 3. Documentos que devem ser apresentados (as cópias devem ser legíveis):
 - 3.1. Entrega de cópia dos comprovantes de rendimentos de *TODOS* os componentes da família que possuam renda, que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.
 - a) Se assalariado: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (dezembro/16, janeiro e fevereiro/17), através de contracheques;
 - b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: entrega de cópia do original da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)* dos últimos 3 meses (dezembro/16, janeiro e fevereiro/17), feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº. 782, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade).
 - c) Se Desempregado: preencher *Declaração de Não Renda (ANEXO 1)*, **devidamente registrada em cartório**, juntamente com cópia das páginas da CTPS de identificação (frente e verso), do último emprego e da página posterior em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego apresentar cópias dos comprovantes das parcelas recebidas e da rescisão trabalhista;
 - d) Se Aposentado, pensionista ou receba outro benefício da previdência ou social ou seguridade social: entrega de cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência Social (dezembro/16, janeiro e fevereiro/17), a ser retirado nas Agências do INSS ou impresso, via internet, acessando o site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - e) Se Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (dezembro/16, janeiro e fevereiro/17), através de pró-labores, cópia do Contrato Social da empresa e da *Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ*, **referente a 2015**, completa e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em **2016**;
 - f) Se produtor rural: entrega de cópia da *Declaração do Sindicato Rural* com a respectiva especificação do rendimento;
 - g) Se estagiário: entrega de cópia do *Contrato do Estágio* indicando o valor recebido;
 - h) Se recebe ajuda financeira de terceiros: entrega de *Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros*, conforme **(ANEXO 2)**, assinada pela pessoa que fornece ajuda, **devidamente registrada em cartório**, acompanhada da cópia do RG e do CPF.
 - i) Se trabalhador informal: entrega da *Declaração de Renda de Trabalhador do Mercado Informal*, com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, reconhecida em cartório, conforme **(ANEXO 3)**,

devidamente registrada em cartório. Obs.: Se a atividade exercida for diferente das descritas no anexo 3, deve ser comprovada com a apresentação da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)*, seguindo a orientação descrita no item "b";

3.2. Entrega de cópia da declaração do Imposto de Renda completa **referente a 2015** e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em **2016** das pessoas (maiores de 18 anos) que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.

3.3. **Se isento** do Imposto de Renda, apresentar *Declaração de Isento IRPF*, conforme **(ANEXO 4)**, acompanhada da **Situação das Declarações IRPF 2016**, com a seguinte informação: "*Sua Declaração não Consta na base de dados da Secretária da Receita Federal*"; obtida no endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

Obs.: marcar o **ano de 2016** ao lado do CPF.

3.4. Na hipótese de pais separados ou divorciados deve ser anexada cópia do acordo judicial. Caso não haja acordo judicial, preencher a *Declaração de Pensão Alimentícia*, conforme **(ANEXO 5)**, **devidamente registrada em cartório**, relativa a cada filho(a).

3.5. De **todos os componentes da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) **cópia simples, frente e verso**, do(a):

- a) Documento de identidade (RG, Carteira de Motorista - expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Última conta de água (quando houver);
- d) Última conta de telefone (quando houver);
- e) Última conta de condomínio (quando houver);
- f) Último comprovante de pagamento de amortização de prestação de casa própria ou do recibo de aluguel (quando houver).
- g) Última conta de luz - com vencimento no mês de fevereiro ou março de 2017.

Observações:

- Se o titular da conta de luz apresentada não fizer parte do grupo familiar declarado, apresentar *Declaração de Imóvel Cedido*, conforme **(ANEXO 6)**, **devidamente registrada em cartório**, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido). O comprovante não precisa estar quitado.
- No caso da não apresentação da conta de luz, o solicitante deverá apresentar: *Declaração da Associação de Bairro*, se área verde, ou declaração de próprio punho, **devidamente registrada em cartório**, constando expressamente o motivo pelo qual não apresenta esta conta.

3.6. Do Candidato, cópia do(a):

- Certidão de nascimento;
- Termo de guarda ou sentença de adoção;
- Avaliação ou boletim escolar do final de 2016 e atestado de matrícula de 2017;

4. Etapas de Seleção:

4.1. Distribuição do Edital: as fichas socioeconômicas e o **Edital nº01** estarão à disposição dos interessados, na portaria e no site (www.joaoxxiii.com.br) da Escola, a partir de **9 de março de 2017, às 10h**;

4.2. Entrega dos documentos no dia **23 e 24 de março de 2017**, na Escola, das 14h30min às 17h30min, na Secretaria, quando será feita a análise destes e a verificação se o candidato está apto à etapa 4.3;

4.3. Avaliação Pedagógica: Sondagem avaliativa e observação do desenvolvimento nas áreas socioafetiva e cognitiva e Entrevista Pedagógica para o Maternal Multidade e o Nível Multidade da Educação Infantil e para o 1º ano do Ensino Fundamental e Prova Escrita e Entrevista Pedagógica para o 9º ano do Ensino Fundamental e para a 1ª série do Ensino Médio;

4.4. Visita domiciliar da Assistente Social;

4.4.1. Se o candidato não passar em qualquer das etapas acima (4.2 e 4.3), não será realizada a visita domiciliar pela Assistente Social;

4.4.2. Se houver a visita da Assistente Social não será necessária à presença do candidato;

5. Critérios de Desempate:

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado na Escola, com parecer pedagógico favorável da Equipe Técnica;
- 5.2. Ser irmão de aluno bolsista com desempenho pedagógico favorável;
- 5.3. Desempenho e/ou parecer pedagógico;
- 5.4. Residir próximo a Escola;

6. Entrega e análise dos documentos:

6.1. Entrega da documentação na Escola, entrada pela Rua Sepé Tiarajú, 1013, na Secretaria, mediante recibo de entrega da documentação, no dia **23 e 24 de março de 2017**, das 14h30min às 17h30min.

- 6.2. Na falta de algum documento na entrega, no dia **24/03/2017**, poderá ser agendado pela Secretaria um horário no dia **27/03/2017**, apenas para complementação de documentos.
- 6.3. Os documentos deverão estar acompanhados obrigatoriamente da Ficha Socioeconômica, já preenchida e assinada.
- 6.4. Somente serão recebidas as fichas que estiverem preenchidas corretamente, com a total apresentação dos documentos solicitados, até o prazo e horário estabelecidos neste edital.
- 6.5. A análise dos documentos será feita no ato da entrega.
- 6.6. Se necessário a Fundação Educacional João XXIII, poderá fornecer atestado de comparecimento na entrega dos documentos.
- 6.7. Caso queira solicitar bolsa para mais de um candidato da mesma família, deverá encaminhar a Ficha Socioeconômica preenchida e assinada, **para cada candidato, com cópia de todos os documentos solicitados no item 3.**
- 6.8. Os critérios adotados na análise considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados.
- 6.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.
- 6.10. A Fundação Educacional João XXIII **não receberá documentos fora dos horários e dias estabelecidos** neste edital.
- 6.11. Caso a Fundação Educacional João XXIII julgue necessário, **poderá pedir ao candidato documentos complementares ou esclarecimentos sobre aqueles apresentados.**
- 6.12. O requerente **terá seu pedido negado se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória**, que não possibilite a comprovação das informações constantes na Ficha Socioeconômica.
- 6.13. **O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.**
- 6.14. Os requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.
- 6.15. Enviar cópias e não documentos originais, pois **não haverá devolução de documentos entregues.**
- 6.16. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Fundação Educacional João XXIII.

7. Vagas:

Educação Infantil

Maternal Multidade (3 anos) – nascidos de 1º/04/2013 a 31/03/2014 - 2 vagas no turno da tarde

Nível Multidade (5 anos) – nascidos de 1º/04/2011 a 31/03/2012 – 2 vagas no turno da tarde

Ensino Fundamental

1º ano (6 anos completos até 31/03/2011) – 2 vagas no turno da tarde

9º ano - 1 vaga no turno da manhã

Ensino Médio

1ª série - 1 vaga no turno da manhã

O **Edital nº 01 – Etapa 2 – Avaliação Pedagógica**, com o nome dos candidatos aprovados na **Etapa 1** (após a entrega e análise dos documentos) será **divulgado no dia 31 de março de 2017, às 15h** na portaria da Escola e no site, com o cronograma de datas das avaliações pedagógicas e entrevistas.

Anelori Lange
Diretora Geral

Fátima Eschberger
Gerente Administrativo-Financeira

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

Rua Sepé Tiaraju, nº 1013 – CEP: 90840-360

PORTO ALEGRE – RS – BR

CNPJ 92.934.934/0001-19

FICHA SOCIOECONÔMICA

[Para solicitação de gratuidade (Bolsa) Educacional]

Eu, _____, pai/mãe ou responsável pelo candidato abaixo, solicito a concessão de benefício referente à anuidade do **ano de 2017**:

Nome do(a) candidato(o)	Data de Nascimento	Idade em março de 2017	Ano/Série em 2017 (em curso)	Ano/Série em 2017 (solicitação)

Importante:

1. Anexar a esta ficha os documentos solicitados no **Edital nº 01 de 9 de março de 2017**.

2. Esta ficha, juntamente com os documentos, será submetida a uma avaliação.

3. Esta ficha deve ser preenchida e assinada, sem rasuras, pelo responsável legal do candidato para a solicitação de benefício.

A Fundação Educacional João XXIII se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, comprovantes referentes às informações prestadas nessa ficha, bem como deferir ou indeferir a solicitação.

1) Solicitante (responsável legal): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____

End. Residencial: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Local de trabalho: _____ Há quanto tempo: _____

Cargo/Função: _____ Telefone comercial: _____

Renda: R\$ _____ Horário para Contato: _____

Possui Imóvel? () Sim () Não Situação: () Quitado () Financiado () Alugado () Cedido

Possui Automóvel? () Sim () Não Marca/Modelo: _____ Ano/Fabricação: _____

Citar outros bens: _____

GRUPO FAMILIAR

Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

Nome	Parentesco (com o candidato)	Idade	Escolaridade (grau de instrução)	Ocupação	Renda Bruta (mensal)
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

Obs.: Incluir o nome do candidato na relação do grupo familiar.

2) Renda Familiar Total: R\$ _____

3) Outras Informações:

a) No grupo familiar alguém faz algum tipo de tratamento médico? Sim () Não ()

Quem?_____Que tipo de tratamento?_____

Nome do Médico:_____Custo Mensal :R\$_____

4) Motivo da solicitação descreva sinteticamente a situação financeira da família.

Declaro sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações por mim fornecidas e que estou ciente das normas que regem a presente solicitação e se as informações prestadas, quando INVERÍDICAS, a QUALQUER TEMPO poderá ser CANCELADO O BENEFÍCIO concedido e exigido o RESSARCIMENTO dos VALORES. Desde já **autorizo** a divulgação do(s) nome(s) do(s) beneficiado(s) quando exigidos por Órgãos Públicos e competentes em razão da Legislação vigente.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

**Espaço reservado para Comissão de Bolsas Filantrópicas 2017
Fundação Educacional João XXIII**

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Obs.: _____

Anelori Lange
Diretora Geral

Fátima Eschberger
Gerente Administrativa

Elaine Maria Voegeli Anele
Conselheira da Fundação

Denise de A. Simões Lopes
Coord. do SOP

Sandra Yanzer
Assistente Social

Fernanda Vencato Radajeski
Secretária de Ensino

Recebido por: _____

Data: _____ / _____ / _____ Horário: _____

Assinatura